

TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 006/SMG/2016

PROCESSO SEI Nº: 6013.2016/0000067-0
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SG
CONTRATADA: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM-SP – S.A.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual e alteração de quantitativos da proposta comercial.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, São Paulo, SP, neste ato representada por sua Secretária, a Senhora MALDE MARIA VILAS BÔAS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 43.076.702/0001-61, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 1.500, Edifício Los Angeles, Água Branca, São Paulo, SP, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor JORGE PEREIRA LEITE, portador do RG nº 5.808.165-3 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 698.139.228-34; e por seu Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas, o Senhor ALEXANDRE GEDANKEN, portador do RG nº 26.610.002-8 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 428.213.204-34, adiante designada simplesmente **PRODAM**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 006/SMG/2016**, consoante despacho autorizatório proferido nos autos do processo em epígrafe, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Municipal nº 13.278/2002, nos Decretos Municipais nº 44.279/2003, 57.653/2017 e 59.171/2020 e suas alterações, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

1.1 Os quantitativos dos itens de serviços, todos constantes da Proposta Comercial PA-SG-190906-119, versão 5.0, parte integrante do Termo Aditivo nº 10 ao Contrato nº 006/SMG/2016, ficam alterados para os itens constantes na proposta PA-SG-200731-81, versão 4.0, que passa a ser parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 01/11/2020 (inclusive) até 30/04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor total estimado do presente contrato, no período da prorrogação que trata a Cláusula anterior, será de **R\$ 14.425.479,66 (quatorze milhões quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos**

e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), sendo o valor médio mensal estimado em R\$ 2.404.246,61 (dois milhões quatrocentos e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos).

3.2 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão a dotação nº 13.10.04.126.3024.2171.3.3. 90.40.00.00 do orçamento vigente, de acordo com a Nota de Empenho nº 88.662/2020, emitida no valor R\$ 4.730.178,82 (quatro milhões setecentos e trinta mil cento e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), devendo os valores remanescentes onerar dotações próprias do exercício subsequente, observado o princípio da anualidade.

3.3 O presente contrato não será reajustado até 30 de abril de 2021, permanecendo inalterados os preços ofertados na a proposta comercial da contratada mencionada no item 1.1 deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93; o art. 26, da Lei Municipal nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no art. 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623/12, com as alterações do Decreto nº 54.779/14.

4.2 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 006/SMG/2016 e seus aditivos que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.


São Paulo, 29 de outubro de 2020.


MALDE MARIA VILAS BOAS
Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATANTE


ALEXANDRE GEDANKEN
PRODAM-SP.S.A.
CONTRATADA


JORGE PEREIRA LEITE
PRODAM-SP S.A.
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Cristiano de Arruda Barbirato
Coordenador Jurídico
Secretaria Municipal de Gestão
RG ou RF: OAB/SP - 202.307


Nome: **Sonny Yasstaki**
RG ou RF: R.F. 859.428-7
SG/CAF/DGESC